

# Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022 - Edição nº 761

## **SUMÁRIO**

- AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.
- PORTARIA Nº 280/2022.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



### **AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

**Objeto:** contratação de empresa do ramo para fornecimento gêneros alimentícios destinadas à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino no Distrito de Itaimbé.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em nome da Prefeitura Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, haja vista a necessidade de revisão do Edital, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2022.

- Não há prejuízo para o erário público
- Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros
- Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Potiraguá/BA, 05 de Maio de 2022.

James Barbosa Galvão Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 –2205/2126

### Potiraguá - BA





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 280/2022** 

Potiraguá-Bahia, em 02 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidor MURILO SANTOS CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO;** O requerimento do **Sr. Murilo Santos Carvalho**, servidor público Municipal, matricula 1755, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

**CONSIDERANDO;** que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

#### RESOLVE

- **Art. 1º CONCEDER,** licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) meses a partir do dia 02/05/2022, ao Servidor Público Municipal **Murilo Santos Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 02/06/2022;
- **Art. 2º Dê-se** ciência ao Departamento do Pessoal e a Sra. Secretária de Administração e Finanças;
- **Art. 3º. Esta** portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

JORGE PORTO CHELES Prefeito Municipal de Potiraguá

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170